Câmara Municipal de Santa Rita
Marcos Farias de França
Secretário Geral

EMENDA Nº 39/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 174/2025
VEREADOR(A) AUTOR(A): Alysson Gomes (Republicanos)

RECEBIDO-PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB
Às 16:59 Em, 03 / 12 / 2025
SECRETARIA

EMENTA: ALTERA O ANEXO - QUADRO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA À MODALIDADE DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO DO PROJETO DE LEI Nº 174/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Emenda Tipo: ( ) Aditiva | ( ) Substitutiva | (x) Modificativa | ( ) Supressiva

Art. 1º - Fica alterado o anexo, Quadro da Despesa por Unidade Orçamentária à Modalidade de Aplicação Consolidado do Projeto de Lei nº 174/2025, bem como as demais peças orçamentárias, suplementando as seguintes Descrições e valores:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
Unidade Administrativa	**02.220 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**
Programa	06 122 1021 2168 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-SMSEG
Natureza da Despesa	3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte do Recurso	1.500.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS
	R$ 800.000,00
Programa	01 031 1001 2572 - CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DA SEDE DA SEC. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Natureza da despesa	4.4.00.00 - INVESTIMENTOS
Fonte do recurso	1.501.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS
	R$ 1.000.000,00
TOTAL INCLUIR	**R$ 1.800.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do remanejamento das seguintes Dotações:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO
Unidade Administrativa	**02.180 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
Programa	06 122 1021 2168 – Manutenção das atividades de divulgação
Natureza da Despesa	3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
Fonte do Recurso	1.500.0000 – Aplicações Diretas
	R$ 1.800.000,00
TOTAL ANULAR	**R$ 1.800.000,00**

Art. 3º - Esta emenda se incorpora ao Projeto de Lei nº 174/2025 na data de sua aprovação revogando todas as disposições em contrário.

APROVADO 1º TURNO
Câmara Municipal de Santa Rita
03 / 01 / 2026
PRESIDENTE

ALYSSON GOMES
Vereador Autor (Republicanos)

APROVADO 2º TURNO
Câmara Municipal de Santa Rita
03 / 01 / 2026
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Prezados(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Apresento, por meio desta, a justificativa para a Emenda Modificativa à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, que propõe a realocação de recursos atualmente destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL. Esta medida, de caráter estratégico e urgente, fundamenta-se na necessidade premente de fortalecer as ações de segurança em nosso município, respondendo às demandas mais sensíveis e prioritárias da população.

1. Segurança Pública como Prioridade Inadiável

A segurança pública figura, inquestionavelmente, como uma das maiores preocupações e demandas dos cidadãos em nosso município. A proteção da vida, do patrimônio e a promoção de um ambiente de paz social são responsabilidades primordiais do poder público. O investimento nesta área não é apenas um custo, mas um investimento direto na qualidade de vida, no desenvolvimento econômico e na liberdade dos nossos munícipes. Ao fortalecer a Secretaria de Segurança, estamos respondendo diretamente a este clamor popular, garantindo que os recursos sejam aplicados onde a sociedade mais necessita.

2. Fortalecimento da Capacidade Operacional da Secretaria de Segurança

A realocação de dotações permitirá à Secretaria de Segurança Pública aprimorar significativamente sua capacidade operacional. Os recursos adicionais poderão ser empregados em:

- Aquisição e Modernização de Equipamentos: Viaturas, armamentos, tecnologias de monitoramento (câmeras, drones), equipamentos de proteção individual e sistemas de comunicação que são essenciais para a eficácia das operações.
- Capacitação e Treinamento Profissional: Investimento contínuo na formação e aperfeiçoamento dos agentes da Guarda Municipal e demais profissionais da área, garantindo o uso de técnicas modernas e qualificadas.
- Ampliação do Efetivo e Melhoria das Condições de Trabalho: Possibilitando a contratação de novos agentes ou a melhoria de benefícios que motivem e valorizem os profissionais que atuam na linha de frente.
- Desenvolvimento de Programas de Prevenção: Financiamento de projetos comunitários, patrulhamento preventivo e ações de inteligência que visem à redução dos índices de criminalidade e à promoção de uma cultura de paz.

3. Otimização de Recursos na Comunicação Social

Reconhece-se a importância da Secretaria de Comunicação Social para a transparência e a informação dos atos governamentais. Contudo, em um cenário de recursos limitados, é

imperativo reavaliar a proporcionalidade dos investimentos. A comunicação pode e deve ser otimizada por meio de plataformas digitais de baixo custo, estratégias mais eficientes e uma gestão parcimoniosa dos gastos com publicidade e eventos. A Emenda sugere que é possível manter a efetividade da comunicação institucional com um orçamento revisado, permitindo que os recursos economizados sejam direcionados para uma área de maior impacto social imediato.

4. Impacto Social e Retorno sobre o Investimento

O investimento em segurança pública gera um retorno social inestimável. Um município mais seguro atrai investimentos, fomenta o comércio local, incentiva o turismo e, sobretudo, permite que seus cidadãos vivam e trabalhem com maior tranquilidade. A percepção de segurança é um pilar fundamental para o bem-estar coletivo e para a construção de uma cidade mais justa e próspera para todos.

Diante do exposto, a presente Emenda Modificativa não representa um desmonte de uma área em detrimento de outra, mas sim um ajustamento estratégico do orçamento municipal. Trata-se de um ato de responsabilidade e alinhamento com as prioridades dos munícipes, visando a construção de uma cidade mais segura, mais resiliente e mais atenta às necessidades de seu povo.

Conto com a compreensão e o apoio dos nobres pares para a aprovação desta Emenda.